



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 329/1993

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO XIMENES FILHO
POR 121 DIAS PARA O FIM QUE
INDICA.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, incisos I e X da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), tendo em vista aprovação por maioria absoluta do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado **Ximenes Filho** por 121 (cento e vinte e um) dias, por necessitar de cuidados médicos e repouso, conforme atestado médico em anexo e de acordo com o Art. 155, III da Resolução 227, de 30.03.90, a partir de 01 de novembro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 1993.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTUR SILVA - 1º VICE- PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO
TOMAZ BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário da Assembleia de 17/11/1993.